



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

LEI Nº 780, DE 16 DE MAIO DE 1.980

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 215.000,00, para cobertura das despesas de desapropriação da área da Praça "João do Carmo".

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros), para pagamento da área desapropriada para construção da Praça "João do Carmo" e despesas correlatas, de acordo com o Decreto nº 668, de 23 de fevereiro de 1.978 e Decreto nº 785 de 29 de abril de 1.980.

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

Função : 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa: 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Sub-programa: 3280 - PARQUES E JARDINS
Órgão : 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Unid.Orçam. 2.13. Praças, Parques e Jardins
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 16 de maio de 1.980

DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguiinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Oficial de Gabinete.